



Município de Ponta Delgada

gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt

EDITAL

BERTA MARIA CORREIA DE ALMEIDA DE MELO CABRAL, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA:

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13-02-2006, aprovada pela Assembleia Municipal em 23-02-2006, que foi aditado ao artº.4º. do Regulamento da Venda Ambulante o nº.6 com a seguinte redacção:

- Aquando do pedido de licença ou renovação de vendedor ambulante para as actividades que utilizem instrumentos de pesagem (frutas, hortaliças, peixe etc.), é obrigatório a apresentação de documento comprovativo de que os referidos instrumentos se encontram aferidos pelos Serviços Municipais de Metrologia de Ponta Delgada.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 8 de Março de 2006.

A Presidente da Câmara

Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral